

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de agosto de 2024

Hora e Local: 17h00, na sede social da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 68.328.632/0001-12 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo. **Convocação:** Publicação da convocação dispensada em vista da presença do acionista representante da totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e dispensada a publicação de anúncios, conforme art. 133, §§5º da LSA. **Quorum:** Acionista representando a totalidade do capital social - BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. **Mesa:** Presidente: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Secretário: Luciano Fernandes Telo. **Deliberação:** Tomada pelo voto do acionista único; (a) Foram expressamente ratificados todos os atos de representação realizados pelo procurador da Companhia, **Rodrigo Kuttler Raimundi**, inscrito no CPF sob o nº 385.976.648-19 ("Procurador"), na qualidade de representante da Companhia atuando como gestor do CS EVOLUTION MASTER FIXED INCOME STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO, inscrito sob o CNPJ de nº 34.738.232/0001-63, cuja gestão é exercida pela Companhia ("Fundo"), na (I) Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, Sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A., realizada em 15 de julho de 2024; e na (II) Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, Sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A., realizada em 26 de julho de 2024. Por fim, o acionista único expressamente ratifica que os atos realizados pelo Procurador reproduzem fielmente a decisão tomada pelo Fundo representado pela Companhia. (b) Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, Clicksign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Teodoro Zemella Bruno de Lima - Presidente; Luciano Fernandes Telo - Secretário; BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A, neste ato representado pelos seus Diretores Marcelo Augusto Ramos e Gabriela Rodrigues, na forma de seu Estatuto Social. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** - Presidente da Assembleia, **Luciano Fernandes Telo** - Secretário da Assembleia. **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.**, Marcelo Augusto Ramos, Gabriela Rodrigues.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>